

Emenda nº 006/2024 à LOM, em 1/12/24



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**

CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro  
38.900-000 – Bambuí/MG –  
Telefone: (37) 3175-0672  
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

**PROPOSTA DE EMENDA N.º 006/2024 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG**  
**Altera as redações do Art. 14, do Art. 22, do §4º do Art. 45 e do Art. 49 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, apresentam a presente Proposta de Emenda, nos termos abaixo transcritos:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 14 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A Câmara Municipal, reunir-se-á semanalmente, na sede do Município, no período de 1º de janeiro a 15 de janeiro e de 16 de fevereiro a 31 de dezembro, e extraordinariamente, quando for convocada.

§1º No primeiro ano de cada Sessão Legislativa, os trabalhos terão início no dia 1º de janeiro, com término em 15 de janeiro, reiniciando-se em 16 de fevereiro e término em 31 de dezembro.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 22 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Durante o Recesso Legislativo da Câmara Municipal, compreendido no período de 16 de janeiro a 15 de fevereiro, será constituída na última Reunião Ordinária antes do início do recesso, uma Comissão de Representação, para atuar durante o recesso, a qual, será composta por número ímpar de membros, com no mínimo 3 (três) vereadores, observando sempre que possível, a proporcionalidade partidária, sendo a presidência exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Fica alterado o §4º do Art. 45 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Capítulo IX**  
**Dos Subsídios dos Vereadores**

Art. 45. ....

§4º A fixação dos subsídios dos vereadores para a próxima Legislatura deverá ser fixada por Projeto de Resolução até 30 (trinta) dias antes das Eleições Municipais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

**Art. 4º** Fica alterado o Art. 49 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**Art. 49.** Na primeira segunda-feira de janeiro, na 1ª Sessão Legislativa, havendo quórum regimental, a Câmara reunir-se-á às 19 horas, para a abertura dos trabalhos legislativos da Edilidade.  
.....

**Art. 5º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de dezembro de 2024.

PRISCILA CRISTINA  
PEDRO DE OLIVEIRA  
CARDOSO:0796968  
5609

Assinado de forma digital  
por PRISCILA CRISTINA  
PEDRO DE OLIVEIRA  
CARDOSO:07969685609  
Dados: 2024.12.05 16:28:37  
-03'00'

MARIO  
SERGIO  
PEREIRA:041  
78796607

Assinado de forma  
digital por MARIO  
SERGIO  
PEREIRA:04178796607  
Dados: 2024.12.05  
16:29:48 -03'00'

**VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí – Biênio 2023/2024

**VER. MÁRIO SÉRGIO PEREIRA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí – Biênio 2023/2024

VALDEVINO  
VAZ DIAS  
JUNIOR:35749  
628604

Assinado de forma  
digital por  
VALDEVINO VAZ DIAS  
JUNIOR:35749628604  
Dados: 2024.12.05  
16:34:42 -03'00'

ELAIR  
HENRIQUE  
ALVES:806978  
95815

Assinado de forma  
digital por ELAIR  
HENRIQUE  
ALVES:80697895815  
Dados: 2024.12.05  
16:35:33 -03'00'

**VER. VALDEVINO VAZ DIAS JÚNIOR**

1º Secretário da Câmara Municipal de Bambuí – Biênio 2023/2024

**VER. ELAIR HENRIQUE ALVES**

2º Secretário da Câmara Municipal de Bambuí – Biênio 2023/2024

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de uma forma de alterar as matérias pertinentes ao Recesso Legislativo Municipal, mandato de Mesa Diretora, regulamentação de diárias e do prazo para fixação dos subsídios dos vereadores, bem como processo de votação.

1º Turno:  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ  
Turno único de discussão e votação  
Em 04/12/24  
**APROVADO**

Priscila C. P. de Oliveira Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2023/2024

2º Turno:  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ  
Turno único de discussão e votação  
Em 04/12/24  
**APROVADO**  
Priscila C. P. de Oliveira Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2023/2024